

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N.: 872/84 - Reautuado em 22/08/91

INTERESSADA: Edna Maria Campanhol

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina Análise de Balanços e Formação Econômica do Brasil na FCEAC de Franca

RELATORA: Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE N.: 1328/91

CETG "D" APROVADO EM 16/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Edna Maria Campanhol para lecionar, a partir de 13/02/91, as disciplinas Análise de Balanços e Formação Econômica do Brasil no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 854/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Edna Maria Campanhol para lecionar as disciplinas Análise de Balanços e Formação Econômica do Brasil na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

Fica advertida a FCEAC pelo encaminhamento fora do prazo.

São Paulo, 14 de outubro de 1991

a) Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini

Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) *Conselheiro Antônio Carbonari Netto*
Vice-Presidente no exercício da Presidência